



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

132

DECRETO N.º

Homologa julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 018/95 - Tomada de Preços nº 017/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

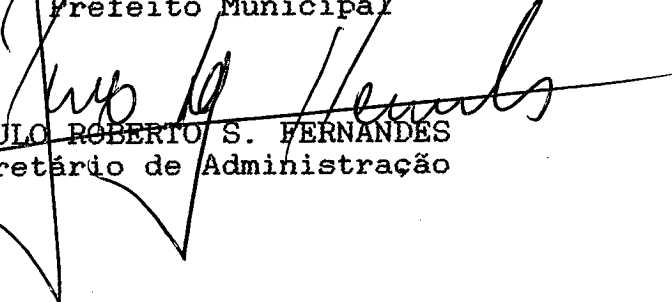
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 018/95 - Tomada de Preços nº 017/95, que trata da aquisição de materiais de construção para ampliação da Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no Parque das Jabuticabeiras, neste Município, com recursos oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado - FUNDEPAR, tendo sido declarada vencedora a empresa: **NAIR S. GAMEIRO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**, estabelecida nesta cidade, nos termos da Ata nº 591 (quinhentos e noventa e um) do livro de Atas e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO S. FERNANDES
Secretário de Administração

quint
licitação

no 01/95
licitação no 01/95
proposta promissora
licitação no 01/95
no 01/95

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUAPAMA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO SEU PREFEITO, EM EXERCÍCIO DE SEUS PODERES, TORNA PÚBLICA A SEGUIR:

EDITAL

Art. 1º - Licitação para aquisição de materiais de construção para a construção de uma casa popular, com o objetivo de atender às necessidades da comunidade. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Umuapama, Mato Grosso do Sul, em 20/09/95, e a abertura das propostas será realizada no dia 20/09/95, às 14h00min, no endereço: Rua S. Gabriel, nº 100, Umuapama, Mato Grosso do Sul. O Edital contém o modelo de proposta e o cronograma de execução da obra. O interessado deverá apresentar a proposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que esteja em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução da obra.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Umuapama, 10 de Setembro de 1995.
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua S. Gabriel, nº 100, Umuapama, Mato Grosso do Sul

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20/09/1995
DE Nº 6204
UMUAPAMA 20/09/1995
Quintana
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO